



Luxemburgo, 17 de outubro de 2016
(OR. en)

13202/16

CFSP/PESC 814
CSDP/PSDC 572

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 17 de outubro de 2016

para: Delegações

n.º doc. ant.: 13201/16 CFSP/PESC 813 CSDP/PSDC 571

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a Estratégia global para a Política Externa e de Segurança da União Europeia
- Conclusões do Conselho (17 de outubro de 2016)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a Estratégia global para a Política Externa e de Segurança da União Europeia, adotadas pelo Conselho na sua 3492.^a reunião, realizada em 17 de outubro de 2016.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE A ESTRATÉGIA GLOBAL PARA A POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA DA UNIÃO EUROPEIA

Conselho dos Negócios Estrangeiros, 17 de outubro de 2016

1. Recordando as conclusões do Conselho Europeu de junho de 2016 sobre a Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança da União Europeia (EUGS), o Conselho salienta que esta estratégia orientará a ação externa da UE durante os próximos anos. Os Estados-Membros estão plenamente empenhados, em conjunto com a Alta Representante e a Comissão, na sua eficaz e rápida aplicação. O Conselho sublinha o sentido de apropriação e o empenho demonstrados pelos Estados-Membros ao longo do processo.
2. A EUGS constitui a visão comum da UE e o quadro para a criação conjunta e responsável de parcerias externas com outros intervenientes, a fim de promover os seus valores e interesses em matéria de segurança, democracia, prosperidade e de uma ordem mundial assente em regras que abranja os direitos humanos e o Estado de direito.
3. A visão política definida na EUGS traduzir-se-á rapidamente em iniciativas políticas e ações concretas, centradas nas cinco prioridades para a ação externa da UE identificadas na estratégia: reforçar a segurança e a defesa; investir na resiliência dos Estados e das sociedades a leste e a sul da UE; desenvolver uma abordagem integrada dos conflitos e das crises; promover e apoiar as ordens regionais de cooperação; e reforçar uma governação mundial com base no direito internacional, incluindo os princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e o Ato Final de Helsínquia.

4. O Conselho aprova os domínios prioritários apresentados pela AR/VP para a aplicação da EUGS, tal como a seguir indicado, e convida a AR e a Comissão a levarem por diante os trabalhos nesta base, inclusivamente nas instâncias preparatórias do Conselho pertinentes, recorrendo de uma forma abrangente a todos os instrumentos e políticas disponíveis.
5. A AR e a Comissão, em cooperação com os Estados-Membros, levarão agora por diante os trabalhos sobre: desenvolver a resiliência estatal, económica e societal, em particular nos países vizinhos da UE e nas regiões circundantes, nomeadamente através da Política Europeia de Vizinhança e de outros instrumentos da UE; seguir uma abordagem integrada dos conflitos e das crises, contribuindo dessa forma para reforçar a resiliência da própria UE e dos seus cidadãos; otimizar sinergias e garantir a coerência das respostas políticas aos desafios que abrangem as políticas internas e externas da União. A este respeito, o Conselho salienta a necessidade urgente de nos centrarmos na migração, bem como na luta contra o terrorismo e as ameaças híbridas, e a necessidade de apoiar os Estados-Membros. Os objetivos de desenvolvimento sustentável serão uma dimensão transversal de todo este trabalho. Os direitos humanos, bem como os direitos da mulher, a paz e a segurança, a igualdade de género e o empoderamento das mulheres continuarão a ser integrados em todas os domínios de ação.

O Conselho ponderará a possível revisão e atualização de certas estratégias atuais, bem como a execução de ações conjuntas em domínios como a diplomacia climática, a diplomacia energética, a diplomacia económica e a diplomacia cultural enquanto valioso instrumento suplementar para alcançar os objetivos definidos na EUGS. Salienta a necessidade de congregar esforços no domínio da diplomacia pública, incluindo a comunicação estratégica, dentro e fora da UE, para falar a uma só voz e, em última análise, promover os seus valores fundamentais.

6. Deverá também prosseguir o trabalho de acompanhamento em matéria de segurança e defesa, em estreita colaboração com os Estados-Membros e garantindo o seu pleno sentido de apropriação. Elaborar-se-á um ambicioso e realista plano de execução, que será objeto de análise e decisão no Conselho dos Negócios Estrangeiros (inclusive quando se reúne na formação de Ministros da Defesa), em novembro de 2016, e no Conselho Europeu, em dezembro de 2016. O Conselho deverá indicar um nível aceitável de ambição civil e militar e ações concretas, que poderão passar pela definição de prioridades em termos de desenvolvimento de capacidades e por um reforço da cooperação capaz de aumentar a credibilidade da UE em matéria de segurança e defesa e de garantir uma PCSD com maior capacidade de resposta civil e militar. O Conselho congratula-se com o trabalho que a Comissão tem vindo a desenvolver para elaborar um plano de ação europeu no domínio da defesa, que proporá instrumentos de apoio às prioridades a definir de comum acordo. Esse plano deverá contribuir para assegurar que a base tecnológica e industrial europeia de defesa seja capaz de satisfazer as atuais e futuras necessidades da Europa em termos de segurança e de aumentar assim a sua autonomia estratégica, reforçando a sua capacidade de atuar com parceiros. O Conselho recorda que esses esforços deverão ser inclusivos, garantindo igualdade de oportunidades no seio da indústria de defesa da UE, ser equilibrados e respeitar plenamente o direito da UE. Os trabalhos devem igualmente avançar de forma rápida e complementar no que respeita à aplicação da Declaração Conjunta assinada em Varsóvia pelos dirigentes das instituições da UE e da OTAN, respeitando plenamente a autonomia de decisão de ambas as organizações e pautando-se pelo princípio da inclusividade.
7. O Conselho saúda a decisão da AR/VP de apresentar em junho de 2017 o primeiro relatório anual sobre a aplicação da EUGS.